



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº. 007/2018

Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** de nº. **007/2018**, cujo objeto é o **“Registro de preços para o eventual Fornecimento de Refeições (prato executivo) individual, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender Autoridades, Palestrantes, Colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA e suas Secretarias Jurisdicionadas” (Conforme Termo de Referencia)**. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº. 017/2017 PMJ/GP de 02 de Janeiro de 2017, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação as 09h10m, o Sr. Pregoeiro solicitou ao presente o envelope de documentação inerente ao credenciamento, propostas de preços e habilitação que assim foram rubricados pela equipe de Apoio e representante presente. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foram declaradas credenciadas as empresas como segue: a empresa **MARIA ROSINILDA BANDEIRA DA SILVA, CNPJ nº. 15.712.859/0001-09**, esta devidamente representada pelo Sr. Bernardo Melo do Nascimento Filho, Portador da Carteira de Identidade nº. 7.416.382 SSP/PA e CPF nº. 338.682.802-78 e a empresa **S F DE AMORIM, CNPJ nº. 13.455.931/0001-26**, esta devidamente representada pelo Sr. Roberval Silva Alves, Portador da Carteira de Identidade nº. 3353475 PC/PA e CPF nº. 660.460.762-34. Após conferencia quanto aos envelopes de Proposta e Habilitação conforme item 6.1 do Edital, constatou-se que a empresa **MARIA ROSINILDA BANDEIRA DA SILVA, CNPJ nº. 15.712.859/0001-09**, apresentou 02 (dois) envelopes identificados como Envelope de Habilitação, não apresentando envelope de Proposta. O sigilo na apresentação das propostas é pressuposto da igualdade entre os licitantes e de suma importância para preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório. O conteúdo das propostas não é público, nem acessível até o momento previsto para sua abertura, pois, se uma empresa concorrente vier a conhecer o conteúdo de uma proposta antes do momento pré-estabelecido ficaria em situação vantajosa. Vale ressaltar o que preceitua o preambulo “Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes”. Após este fato o Pregoeiro declara a empresa **MARIA ROSINILDA BANDEIRA DA SILVA, CNPJ nº. 15.712.859/0001-09**, excluída do processo licitatório. Prosseguindo iniciou-se a abertura do envelope de proposta a qual se constatou que a empresa **S F DE AMORIM, CNPJ nº. 13.455.931/0001-26** esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 177.425,00** (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Passando para fase dos lances verbais, foi considerada vencedora a empresa como segue: a empresa **S F DE AMORIM, CNPJ nº. 13.455.931/0001-26** cotou e foi considerada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Após fase de lances deu-se início abertura dos envelopes de Habilitação e posterior análise dos documentos da empresa **S F DE AMORIM, CNPJ nº. 13.455.931/0001-26** estava devidamente habilitada por atender as exigências do edital. Após perguntar sobre a interposição de recurso a empresa **MARIA ROSINILDA BANDEIRA DA SILVA, CNPJ nº. 15.712.859/0001-09** manifestou intenção de recorrer pelos motivos elencados a seguir: o representante da empresa **MARIA ROSINILDA BANDEIRA DA SILVA, CNPJ nº. 15.712.859/0001-09** alegou infração dos princípios da competitividade e economicidade. A empresa **S F DE AMORIM, CNPJ nº. 13.455.931/0001-26** abdicou do direito de recorrer. Dado o prazo de prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação das razões do recurso. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo a ser tratado às 11h35min; eu Kleber dos Anjos de Sousa,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA


dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e representante presente no certame e Equipe de Apoio.


Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro


Filemom Souza da Luz
Equipe de Apoio


Marcel de Jesus Freire
Equipe de Apoio

MARIA ROSINILDA BANDEIRA DA SILVA
CNPJ nº. 15.712.859/0001-09
Bernardo Melo do Nascimento Filho


S F DE AMORIM
CNPJ nº. 13.455.931/0001-26
Roberval Silva Alves